

Relatório final de nomeação definitiva como professor auxiliar da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra do Doutor Miguel de Sá e Sousa de Castelo Branco.

Nos termos conjugados dos artigos 25.º, n.º 2, e 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, designadamente, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho), e em face dos pareceres circunstanciados e fundamentados emitidos pelo Doutor Luís Filipe Sobral Silva Carvalho, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, e pelo Doutor José Guilherme Fernandes da Cunha Vaz, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, acerca do relatório de actividade pedagógica e científica apresentado pelo requerente, o plenário de professores catedráticos do conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, reunido em 12 de Janeiro de 2006, aprovou, por unanimidade, a nomeação definitiva como professor auxiliar da referida Faculdade do Doutor Miguel de Sá e Sousa de Castelo Branco.

22 de Fevereiro de 2006. — A Directora de Administração, *Célia Maria Ferreira Tavares Cravo*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Reitoria

Deliberação n.º 329/2006. — 1 — Por deliberação do senado universitário de 14 de Novembro de 2005, submetida a registo nos termos legais, é criado nesta Universidade o curso de mestrado em Análises Químicas Ambientais, adiante designado também por curso de mestrado.

2 — A concessão do grau de mestre em Análises Químicas Ambientais pressupõe:

- a) A frequência e aprovação nas unidades curriculares que integram o curso de especialização;
- b) A elaboração de uma dissertação especialmente escrita para o efeito, sua discussão e aprovação.

3 — O curso terá a duração máxima de quatro semestres, de acordo com o plano de estudos anexo à presente deliberação, e organiza-se pelo sistema de créditos curriculares, definido pelo Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

4 — O grau de mestre é certificado por uma carta magistral do modelo aprovado pela Universidade de Évora e será concedido ao aluno que obtenha cumulativamente:

- a) Aprovação no curso de especialização, a que correspondem 60 ECTS;
- b) Aprovação na dissertação, a que correspondem 60 ECTS.

4.1 — Pela conclusão, com aprovação, da parte curricular do mestrado (curso de especialização) cabe a atribuição de um diploma de estudos pós-graduados em Análises Químicas Ambientais.

5 — A organização e o funcionamento do mestrado regem-se pelas disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, e pelas directivas constantes das *Ordens de serviço*, n.ºs 10/2001, de 24 de Outubro, e 4/2003, de 20 de Fevereiro.

6 — A comissão de curso elaborará e submeterá à aprovação do reitor da Universidade o regulamento a que se refere o artigo 9.º do Decreto-Lei 216/92.

20 de Fevereiro de 2006. — O Vice-Reitor, *Diogo Francisco Figueiredo*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino — Universidade de Évora.
2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): (Não aplicável.)

3 — Curso: Análises Químicas Ambientais.

4 — Grau ou diploma: mestrado.

5 — Área científica predominante do curso: Química.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120.

7 — Duração normal do curso: quatro semestres curriculares.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): (Não aplicável.)

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos (¹)
Química	QUI	113	—
Bioquímica	BQ	4	—
Matemática	MAT	3	—
<i>Total</i>		120	

(¹) Indicar o número das áreas científicas optativas necessário para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Observações: . . .

11 — Plano de estudos:

Universidade de Évora

Mestrado em Análises Químicas Ambientais

Área científica predominante: Química

QUADRO N.º 2

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Amostragem e Processamento de Amostras Ambientais	QUI QUI/ MAT	Semestral	75	T: 15 PL: 30	6	— 1 crédito — QUI. 3 créditos — MAT.
Planeamento Experimental		Semestral	45	T: 15	4	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Química de Solos e Sedimentos	QUI	Semestral	75	T: 22,5 PL:15	5	—
Química dos Meios Aquáticos	QUI	Semestral	90	T: 30 PL: 15	6	—
Poliuição Atmosférica e Efluentes Gasosos	QUI	Semestral	45	T: 15	4	—
Toxicologia dos Poluentes mais Relevantes	BQ	Semestral	60	T: 22,5	4	—

QUADRO N.º 3

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Técnicas Analíticas Avançadas	QUI	Semestral	75	T: 20 PL: 20	6	—
Técnicas Analíticas Avançadas II	QUI	Semestral	45	T: 10 PL: 10	5	—
Planeamento, Gestão e Organização de Laboratórios de Análise ...	QUI	Semestral	75	T: 15 PL: 30	6	—
Qualidade, Normas e Certificação de Laboratórios	QUI	Semestral	60	T: 22,5	4	—
Análise, Tratamento e Valorização de Resíduos Sólidos	QUI	Semestral	60	T: 22,5	4	—
Análise e Tratamento de Efluentes Líquidos	QUI	Semestral	90	T: 30 PL: 15	6	—

QUADRO N.º 4

3.º 4.º semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação	QUI	Anual	1500	S: 1000	60	—

UNIVERSIDADE DE LISBOA**Faculdade de Ciências**

Despacho n.º 6184/2006 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa, de 13 de Fevereiro de 2006, proferido por delegação, conforme o publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 25 de Junho de 2002:

Doutor Joaquim Guilherme Henriques Dias — nomeado definitivamente na categoria de professor auxiliar, com dedicação exclusiva, escalão 2, índice 210, além do quadro de pessoal docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, com efeitos a partir de 13 de Março de 2006.

23 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Guimarães*.

Despacho n.º 6185/2006 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 13 de Fevereiro de 2006, proferido por delegação, conforme o publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 25 de Junho de 2002:

Doutora Maria Antónia Bacelar da Costa Lopes — nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de professora associada, com dedicação exclusiva, escalão 3, índice 250, do quadro de pessoal docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, com efeitos a partir da data da aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Guimarães*.

Faculdade de Medicina Dentária

Rectificação n.º 407/2006. — Verificando-se a invalidade parcial do aviso de abertura do concurso externo de ingresso para provimento de três lugares de auxiliar técnico, da carreira de auxiliar técnico do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 26 de Janeiro de 2006, através do aviso n.º 1018/2006 (2.ª série), pela razão de não ter sido reservada uma das vagas postas a concurso para pessoas que se encontrem nas condições previstas nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, cuja reserva era obrigatória nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do mesmo diploma, declara-se essa invalidade parcial pela presente rectificação, salvando-se os demais termos do processo, pelo que, não sendo admissíveis mais candidaturas, se consideram, consequentemente, válidas todas as candidaturas entregues por conta do aludido aviso.

Assim, rectifica-se que, onde se lê «provimento de três vagas de auxiliar técnico» deve ler-se:

- Provimento de duas vagas de auxiliar técnico — apoio administrativo (área de apoio aos utentes da Faculdade);
- Provimento de uma vaga de auxiliar técnico — apoio administrativo (área administrativa, a que apenas podem concorrer candidatos que se encontrem nas condições previstas nos artigos 1.º, 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.)

6 de Março de 2006. — O Secretário, *Dário Teixeira Vilela*.